



## **Edital 04/2015 PPGD-MsDJS/FURG**

### **Processo Seletivo Turma 2016**

O Programa de Pós-Graduação em Direito, Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal de Rio Grande (PPGD-MsDJS/FURG) torna pública a abertura do Processo Seletivo Turma 2016 com a oferta de 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado, área de concentração Direito e Justiça Social, turno integral, para inscrição de candidatos com Diploma de Bacharel em Direito.

#### **I. Inscrições**

Artigo 1º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema *on line*: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 27 de julho até segunda-feira, 31 de agosto de 2015**.

Artigo 2º. Juntamente com a inscrição *on line* os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (pdf):

- I.- Diploma de Bacharel em Direito ou Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Direito, ou Declaração de que apresentará o seu Diploma na data matrícula, sob pena de perda da vaga;
- II.- Carteira de identidade;
- III.- Cadastro de Pessoa Física;
- IV.- Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
- V.- Declaração ou Laudo médico, para os candidatos que estiverem concorrendo às vagas do Programa de Ação Afirmativa nos termos dos artigos 7º e 8º do presente Edital;
- VI.- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (exigido para a matrícula);
- VII.- Certidão de quitação eleitoral (exigido para a matrícula);
- VIII.- Certificado de Reservista (exigido para a matrícula);
- IX.- Certificado de Proficiência: Espanhol, Inglês, Francês, Italiano ou Alemão (exigido apenas para pontuação do CV Lattes);
- X.- Projeto de Dissertação articulado com uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social: (a) A realização constitucional da solidariedade; (b) As políticas públicas de sustentabilidade; com no máximo 10 páginas, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição, contendo:
  1. Título provisório;
  2. Resumo;
  3. Objetivos (gerais e específicos)
  4. Justificativa;
  5. Teoria de base (referencial teórico);
  6. Metodologia;
  7. Sumário da Dissertação;
  8. Cronograma; e
  9. Referências bibliográficas.

Parágrafo único. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao



final da inscrição *on line*; ou Declaração de Vulnerabilidade Financeira devidamente assinada pelo próprio candidato.

Artigo 3º. As inscrições serão homologadas até **terça-feira 08 de setembro de 2015** e divulgadas na página *web* do processo seletivo ambiente Siposg/FURG.

### III. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. O processo seletivo contará com três etapas: prova escrita, eliminatória (40 pontos), avaliação do CV Lattes, eliminatória (30 pontos); e defesa do Projeto de Dissertação, classificatória (30 pontos).

- § 1º. A prova escrita ocorrerá no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande, com início às 15:00 horas e duração de três horas, em local a ser definido e publicado na página *web* do processo seletivo ambiente Siposg/FURG.
- § 2º. A Comissão de seleção assegurará o anonimato dos candidatos no processo de avaliação, que será realizado de forma isolada e sucessivamente, por dois professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social. Havendo discrepância de mais de 10 (dez) pontos, será implementado o recurso de ofício, pelo qual um terceiro avaliador corrigirá a prova, sendo que a menor nota, dentre as três, será desprezada para aferição da média final.
- § 3º. Na prova escrita, que não conterà identificação nominal, sob pena de eliminação o candidato deverá desenvolver, sem qualquer tipo de consulta, uma dissertação crítica de até duas páginas sobre o tema proposto, demonstrando clareza e domínio do conhecimento da obra de referência, raciocínio lógico e consistência argumentativa, cujos critérios de avaliação constam no Anexo I.
- § 4º. As questões terão como referência a seguinte obra coletiva: BRAUNER, Maria Claudia Crespo; LOBATO, Anderson Orestes Cavalcante. [Direito e Justiça Social](#): a construção jurídica dos direitos de cidadania. Rio Grande, RS: Ed. FURG, 2015.
- § 5º. Será eliminado do certame o candidato que não obtiver a nota mínima de 25 pontos na prova escrita, primeira etapa eliminatória.
- § 6º. A avaliação do CV Lattes, cujo endereço (*link*) de acesso deverá ser declarado na Ficha de Inscrição *on line* e seguirá os critérios explicitados na Tabela do Anexo II. As informações serão consideradas verdadeiras, sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do processo seletivo ou, desligamento do Curso, se aprovado e matriculado.
- § 7º. A qualquer tempo a Comissão de Seleção poderá solicitar do candidato a comprovação dos dados constantes no CV Lattes, que deverá ser oferecida no prazo máximo de 48 horas sob pena de eliminação do candidato.
- § 8º. Será eliminado do certame o candidato que, pela somatória da nota da Prova e do CV Lattes, não obtiver a nota mínima 30 (trinta) pontos; ou que não pontuar na avaliação do CV Lattes, segunda etapa eliminatória.
- § 9º. A defesa do Projeto de Pesquisa abrangerá uma exposição oral inicial (sem utilização de *slides* ou qualquer outro meio de apresentação) de até 10 (dez) minutos pelo candidato, à qual seguir-se-á a arguição pela Comissão de Seleção, onde serão avaliados o Projeto de Pesquisa, sua vinculação a uma das Linhas de pesquisa do Curso, relevância social e interesse científico e exequibilidade no prazo de até 24



(vinte e quatro) meses, bem como a disponibilidade de tempo do candidato para desenvolver o projeto de dissertação, em conformidade com o Anexo III.

§ 10º. Para a avaliação do Projeto de Pesquisa a Comissão de Seleção poderá assessorar-se dos professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

§ 11º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I.- melhor avaliação no ponto (4) Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN;

II.- melhor avaliação no ponto (2) Trabalho publicado, na íntegra ou em resumo, em evento científico ou de iniciação científica

III.- melhor avaliação no ponto (3) Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN;

IV.- melhor avaliação no ponto (10) Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por instituição Universitária (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano);

V.- o candidato com inscrição mais antigo no certame a ser verificado pelo número da inscrição.

Artigo 5º. As provas respeitarão o seguinte calendário:

I.- Realização da prova escrita: **segunda-feira, 14 de setembro de 2015, às 15:00 horas**;

II.- Sessão pública de identificação da prova escrita (Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande), e publicação do resultado na página *web* do processo seletivo ambiente Siposg/FURG: **quarta-feira, 14 de novembro de 2015, às 18:00 horas**, no ambiente *web* siposg;

III. Resultado da avaliação do CV Lattes: **quarta-feira, 14 de outubro de 2015, às 11:00 horas** no ambiente *web* siposg;

IV.- Defesa do Projeto: **quarta-feira, 28; quinta-feira, 29; e sexta-feira, 30 de outubro de 2015**, conforme calendário que indicará o dia e horário para a defesa de cada candidato.

V.- Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos: **quarta-feira, 18 de novembro de 2015**, que será divulgado na página *web* do processo seletivo ambiente Siposg/FURG com as orientações para a matrícula.

VI.- Resultado final: **quarta-feira, 25 de novembro de 2015, às 14:00 horas** no ambiente *web* siposg.

Parágrafo único. Qualquer alteração do calendário será divulgada na página *web* do processo seletivo ambiente Siposg/FURG.

Artigo 6º. Serão considerados aprovados até 25 (vinte e cinco) candidatos com maior nota dentre os que tenham obtido a nota mínima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos dentre as vagas ofertadas pelos professores orientadores em conformidade com o Anexo IV.

§ 1º. Não haverá candidato aprovado na condição de suplente, sendo que em caso de empate nas últimas posições dentre as 25 (vinte e cinco) será observado o critério referido no § 11º do artigo 4º, considerando-se desclassificados os que excederem o número de 25 vagas.



§ 2º. Aos candidatos aprovados será designado um professor orientador que deverá acompanhá-lo(a) até a conclusão do Curso, com a defesa da Dissertação.

§ 3º. Não será permitida a mudança de orientador, salvo se o próprio professor orientador requerer através de pedido justificado e submetido à Câmara de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade de Direito ou se, por afastamento ou impossibilidade do professor orientador, for designado outro pela Coordenação de Curso.

#### **IV. Do Programa de Ação afirmativa**

Artigo 7º. Duas vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos estudantes autodeclarados indígenas ou quilombolas no ato da sua inscrição e que tenham sido aprovados nas duas primeiras etapas do processo seletivo.

§ 1º. Para concorrer, os candidatos deverão ser aprovados no processo seletivo, bem como apresentar uma Declaração do Chefe Indígena de sua Aldeia ou do presidente da Associação da Comunidade Quilombola, conforme o caso, a qual deverá ser anexada no momento da inscrição, nos termos do Artigo 1º.

§ 2º. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo, as vagas referidas no presente artigo serão acrescidas à ampla concorrência referido no artigo 6º do presente Edital.

Artigo 8º Uma vaga será destinada aos candidatos que comprovarem alguma deficiência física, através de laudo médico com Código da Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID pertinente, conforme Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição e que tenham sido aprovados nas duas primeiras etapas do processo seletivo.

Parágrafo único. Não havendo candidato aprovado no processo seletivo a vaga referida no presente artigo será acrescida à ampla concorrência prevista no artigo 6º do presente Edital.

#### **IV. Comissão de Seleção**

Artigo 9º. O processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

I.- Profa. Dra. Maria Cláudia Crespo Brauner (Presidente);

II.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato;

III.- Profa. Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberg

IV.- Prof. Dr. Carlos André Sousa Birnfeld;

V.- Prof. Dr. José Ricardo Caetano Costa

#### **V. Das matrículas**

Artigo 10. A matrícula deverá ser efetuada em data e local a ser informado aos candidatos na página *web* do processo seletivo ambiente SipoSG/FURG.

Artigo 11. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 12. De quaisquer incidentes do processo seletivo caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, direcionado à Comissão de Seleção, devidamente protocolado no Setor de Protocolo da Universidade Federal do Rio Grande. A resposta ao Recurso será publicada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas no ambiente SipoSG/FURG.

**Anexo I****Tabela de Avaliação da Prova Escrita (Máximo 40 pontos)**

<b>Critérios:</b>	<b>Máximo</b>
Qualidade e clareza da produção textual	10
Compreensão crítica do texto de referência	10
Aprofundamento teórico	10
Raciocínio lógico e Consistência argumentativa	10

**Anexo II****Tabela de Avaliação do CV Lattes (Máximo 30 pontos)**

<b>Critérios:</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Máximo*</b>
Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.	2 pontos <i>lato sensu</i>	4
	5 pontos <i>stricto sensu</i>	10
Resumo de Trabalho publicado em evento científico.	1 ponto por resumo	10
Artigo publicado na íntegra em revista científica; capítulo de livro científico; ou em anais de evento científico, todos com ISBN e ISSN, conforme o caso.	2 pontos por artigo	12
Tempo de experiência como docente no ensino superior.	1 ponto por ano	10
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN.	5 pontos por livro	15
Certificado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano; postado no ato da inscrição <i>on line</i> )	3 pontos por certificado	6

\* A pontuação máxima obedecerá ao teto de 30 (trinta) pontos, sendo que os itens curriculares que ultrapassarem esta referência serão desconsiderados

**Anexo III****Tabela de avaliação do Projeto de Pesquisa (30 pontos)**

<b>Critérios:</b>	<b>Máximo</b>
Título provisório, resumo, objetivos e justificativa (Relevância social, interesse científico e vinculação a uma das linhas de pesquisa do curso)	8
Metodologia e Cronograma (coerência e consistência da proposta de pesquisa)	6
Referencial teórico e Referências bibliográficas (Disciplinar e interdisciplinar; nacional e internacional; pertinência, relevância e coerência do projeto com as linhas de pesquisa do curso)	6
Exequibilidade do projeto de pesquisa (Disponibilidade do candidato para cumprir o prazo de até 24 meses recomendado pela CAPES; factibilidade da pesquisa junto ao Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social)	10

**Anexo IV**

<b>Professor orientador *</b>	<b>Vagas</b>
Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato	2
Dr. Carlos André Sousa Birnfeld	2
Dr. Daniel Lena Machiori Neto	1
Dr. Éder Dion de Paula Costa	2
Dra. Fabiane Simioni	1
Dr. José Ricardo Caetano Costa	2
Dr. José Rubens Morato Leite	1
Dra. Liane Francisca Hüning Birnfeld	2
Dr. Luciano Vaz Ferreira	1
Dra. Maria Claudia Crespo Brauner	2
Dra. Maria de Fátima Prado Gautério	2
Dr. Rafael Fonseca Ferreira	2
Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger	2
Dr. Renato Duro Dias	2
Dr. Salah Hassan Khaled Junior	2

\* Poderá ser atribuída, além da orientação, uma coorientação.